



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 081/2024**

<b>EMENTA</b>	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

28 de março de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 081/2024**

Tangará da Serra/MT, 28 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei propõe a ampliação dos cargos comissionados na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. Esta iniciativa é fundamentada em um Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro que prevê despesas com pessoal de caráter continuado (em anexo).

A necessidade de ampliação dos cargos comissionados surge em decorrência do aumento significativo no número de obras e da grande demanda por serviços diversos relacionados à manutenção da infraestrutura do município, visando ainda suprir a necessidade de expertise técnica para gerenciamento e supervisão das obras em andamento, tanto em áreas urbanas quanto rurais do município. Esses assessores desempenharão um papel fundamental na coordenação e fiscalização das atividades no campo, garantindo a qualidade e a eficiência na execução dos projetos.

Não obstante, a necessidade urgente de fortalecer a equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, espera-se proporcionar maior agilidade, eficiência e qualidade nos serviços prestados à população de Tangará da Serra, o que demonstra claramente o relevante interesse público. Por isso, solicitamos a apreciação favorável desta proposta em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 081, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Assessor de Engenharia e Arquitetura, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei Ordinária n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 5.765, de 12 de julho de 2022, vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Fica acrescida a alínea 'b.1' no art. 2º, inciso IX da Lei Ordinária n.º 2.099 de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

b.1) Assessor de Engenharia e Arquitetura.

**Art. 3º** Fica criado no Anexo II, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, os seguintes cargos:

ANEXO II CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO (DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	CARGOS	SIMBOLO
Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete	01	DAS - II
Assessor de Engenharia e Arquitetura	03	DAS - II

**Art. 4º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica acrescido no Anexo III, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, os seguintes cargos:

ANEXO III CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete	01	DAS - II	R\$ 5.883,91
Assessor de Engenharia e Arquitetura	03	DAS - II	R\$ 5.883,91

**Art. 5º** As atribuições típicas e a descrição dos cargos de Assessor de Engenharia e Arquitetura e Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete estão detalhadamente descritas no anexo desta Lei.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1934-0432-CD07-0431> e informe o código 1934-0432-CD07-0431





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 28 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1934-0432-CD07-0431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 02/04/2024 09:52:45 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/04/2024 09:59:27 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1934-0432-CD07-0431>



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4800

### ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 003/SINFRA/2024

<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Ampliação de 04 (quatro) cargos de assessores, de acordo com o Anexo II da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa ampliação de 04 (quatro) cargos comissionados, sendo 01 (um) Assessor de apoio Administrativo de Gabinete (SINFRA) e 03 (três) Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SINFRA), sendo necessária tal ampliação em razão do aumento no número de obras e grande demanda de serviços diversos no que se refere a manutenção da infraestrutura do município visando o seu crescimento constante e maior agilidade no andamento dos processos na área de obras e engenharia, bem como assessorar o secretário nos assuntos de documentos oficiais e apoio na supervisão dos andamentos das obras em campo tanto urbana quanto rural do município de acordo com o Anexo II da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, e Lei Ordinária Nº 5.765 de 12 de julho de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

#### **Art. 16, inciso I:**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a 04 (quatro) cargos de assessores - sendo 01 (um) Assessor de apoio Administrativo de Gabinete (SINFRA) e 03 (três) Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SINFRA), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Vencido Base	COMISSÃO 35%	Total individual	Total da remuneração
Assessor de Engenharia e Arquitetura	40h	3	R\$ 5.883,91	R\$ 2.059,37	R\$ 7.943,28	<b>R\$ 23.829,84</b>
Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete	40h	1	R\$ 5.883,91	R\$ 2.059,37	R\$ 7.943,28	<b>R\$ 7.943,28</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 31.773,11</b>

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Abril/2024 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73
Março (4,62%)	R\$ 0,00	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Abril	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Maiο	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Junho	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94

Assinado por: MAGNO CESAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E12-1686-A3C8-FDF9> e informe o código 5E12-1686-A3C8-FDF9





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO  
Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4800

Julho	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Agosto	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Setembro	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Outubro	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Novembro	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Dezembro	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
13º proporcionais	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
1/3 Férias	R\$ 10.591,04	R\$ 11.215,91	R\$ 11.877,65
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 328.322,18</b>	<b>R\$ 444.887,14</b>	<b>R\$ 471.135,48</b>
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 72.230,88	R\$ 97.875,17	R\$ 103.649,81
<b>Total</b>	<b>R\$ 400.553,06</b>	<b>R\$ 542.762,31</b>	<b>R\$ 574.785,29</b>

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 04 (quatro) cargos de assessores - sendo 01 (um) Assessor de apoio Administrativo de Gabinete (SINFRA) e 03 (três) Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SINFRA), utilizando o percentual de 4,62% para março/2024 de reajuste salarial anual (RGA) para o Exercício de 2024 e para os dois exercícios subsequentes. As Obrigações patronais foram consideradas o percentual de 22% (abr a dez) INSS.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no Projeto/Atividade 2909 – Gestão do Depto. de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública.

	ORÇADO (a) 2024	JAN (b)	BASE/FEV 2024 (c)	Desp. MAR/DEZ X 11,33 (+4,62% RGA) (d)	TOTAL e=b+c+d	Saldo =(a-e)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 870.316,10	R\$ 325.286,59	R\$ 27.169,15	R\$ 309.081,68	R\$ 661.537,42	R\$ 208.778,68
Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 4.231.870,29	R\$ 290.172,03	R\$ 319.474,56	R\$ 3.634.406,49	R\$ 4.244.053,08	-R\$ 12.182,79
Obrigações Patronais	R\$ 239.041,55	R\$ 10.596,06	R\$ 12.339,63	R\$ 140.378,10	R\$ 163.313,79	R\$ 75.727,76
Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00	R\$ 826,54	R\$ 2.360,70	R\$ 0,00	R\$ 3.187,24	R\$ 96.812,76
Outras Despesas Pessoa Civil	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 542.481,53	R\$ 20.482,93	R\$ 22.820,96	R\$ 259.615,81	R\$ 302.919,70	R\$ 239.561,83
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 5.993.909,47</b>	<b>R\$ 647.364,15</b>	<b>R\$ 384.165,00</b>	<b>R\$ 4.343.482,08</b>	<b>R\$ 5.375.011,23</b>	<b>R\$ 618.898,24</b>
Impacto nº 002/2024 – Motoristas e Operadores						<b>R\$ 612.918,48</b>
Impacto nº 003/2024 – Assessores						<b>R\$ 400.553,06</b>
<b>Saldo</b>						<b>-R\$ 394.573,30</b>

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário, férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **-R\$ 394.573,30** (trezentos noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), não comportando assim ampliação dos cargos citados.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

%/RCL	2024-JAN/24	2025	2026
RCL	560.225.109,48	521.043.492,40	563.698.208,81
% RCL	0,0715	0,1042	0,1525

**Art. 16, inciso II:**







# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4800

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I:** adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º** – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

### **Artigo 18:**

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

#### **DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES** **PODER EXECUTIVO (FEVEREIRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024).**

<b>MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT</b>			
<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024</b>			
<b>Mês</b>	<b>Despesa com pessoal</b>	<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>% (DP/RCL)</b>
fev/23	17.534.987,02	37.281.788,08	47,03%
mar/23	23.421.404,28	43.961.384,91	53,28%
abr/23	21.768.047,25	45.043.195,34	48,33%
mai/23	22.885.606,64	55.578.770,10	41,18%
jun/23	23.458.185,16	47.074.946,18	49,83%
jul/23	22.678.467,50	44.629.413,95	50,82%
ago/23	22.864.154,42	44.412.643,72	51,48%
set/23	21.719.514,16	43.351.347,55	50,10%
out/23	22.098.060,41	45.874.279,04	48,17%
nov/23	23.560.295,86	47.709.966,60	49,38%
dez/23	43.271.013,07	65.021.323,19	66,55%
jan/24	14.557.086,81	40.286.050,82	36,13%
<b>Soma</b>	<b>279.816.822,56</b>	<b>560.225.109,48</b>	<b>49,95%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>23.318.068,55</b>	<b>46.685.425,79</b>	<b>49,95%</b>

**Observação:** Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 26/02/2024

Assinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E12-1686-A3C8-FDF9> e informe o código 5E12-1686-A3C8-FDF9







# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4800

Portanto devemos considerar o percentual 49,95%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
<b>Média em % dos últimos doze meses</b>	<b>49,95%</b>
Impacto nº 002/SINFRA/2024 – Convocação Seletivo – Cargos Motorista e Operador	0,1094%
Impacto nº 003/SINFRA/2024 – Ampliação de Vagas – 4 - Assessores	0,0715%
<b>Total</b>	<b>50,13%</b>
<b>Limite Prudencial autorizado</b>	<b>51,30%</b>
<b>Limite máximo autorizado</b>	<b>54,00%</b>

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2024.

**MAGNO CÉSAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de 04 cargos de assessores - sendo 01 (um) Assessor de apoio Administrativo de Gabinete (SINFRA) e 03 (três) Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SINFRA), possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2024.

**MAGNO CÉSAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E12-1686-A3C8-FDF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 27/03/2024 16:53:08 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E12-1686-A3C8-FDF9>



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS**

<b>SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>TÍTULO: ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE (SINFRA)</b>
<b>SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Apoio administrativo em geral para secretaria municipal de infraestrutura diretamente ligado ao secretário municipal.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:**

Compete ao Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete despachar e assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura em assuntos de natureza administrativa; assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais administrativos de expediente dos órgãos; Sugerir ao Secretário as medidas de caráter administrativo e de interesse público.

**ANÁLISE DO CARGO:**

- **Escolaridade mínima:** Nível superior em Direito ou Engenharia Civil
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao cargo;
- **Formação Complementar:** Cursos de qualificação e atualização

**REQUISITOS FÍSICOS:**

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

**RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:**

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade;
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais;
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação;
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica;
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO**

<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>TÍTULO/CARGO:</b>	<b>ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (SINFRA)</b>
<b>SUBORDINAÇÃO:</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Assessorar e auxiliar o Secretário Municipal de Infraestrutura na execução das atividades inerentes a fiscalização de obras e elaboração dos projetos de engenharia e de arquitetura.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:**

- Assessorar e Revisar a elaboração de projetos arquitetônicos;
- Assessorar e Revisar a elaboração de projetos estruturais;
- Assessorar e Revisar a elaboração de projetos elétricos;
- Assessorar e Revisar a elaboração de projetos complementares;
- Assessorar no levantamento de material e medições de obras;
- Assessorar e Revisar a elaboração de orçamentos técnicos de acordo com as diretrizes SINAPI;
- Elaborar e apresentar relatórios técnicos de obras;
- Assessorar na elaboração de projetos e aperfeiçoamento de produtos e sistemas elétricos.
- Assessorar na fiscalização e visita técnicas;
- Desenvolver melhores práticas e ferramentas para execução de projetos e gestão;
- Desempenhar outras atividades correlatas;

**ANÁLISE DO CARGO:**

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura;
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao cargo;
- **Complexidade da tarefa:** As tarefas são rotineiras;

**REQUISITOS FÍSICOS:**

- **Idade:** a partir de 21 anos;
- **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais
- **Esforço físico:** A resistência física exigida é mediana;
- **Esforço mental:** A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor e dos colaboradores;

**RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:**

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades que venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade;



## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais;
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação;
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica;
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**Ambiente de riscos:** moderado.

**Riscos:** Fadiga muscular e ergonômico.

**Ambiente de trabalho:** trabalha em ambientes fechados, com condições adequadas de trabalho, geralmente em ar condicionado, e podem estar sujeitos a situações de estresse.